



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 322/2018

Recebido por:

[Handwritten signature]

Data: 23/03/18

[Handwritten signature]

Ass.

CÓPIA

Ibitinga, 19 de março de 2018.

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE RESPOSTA AO PLO Nº 32/2018.

Excelentíssimo Presidente,

Acuso recebimento do Ofício nº 323/2018, enviado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, protocolizado nesta Casa De Leis na data de 19 de março de 2018 como OFC 31/2018, em resposta ao documento enviado por esta Comissão, solicitando informações complementares ao Projeto PLO nº 32/2018, de autoria do Nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Sendo assim, encaminho através deste ofício o documento conforme pedido do solicitante, deixando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**A SUA SENHORIA
RICHARD PORTO DE ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E
EDUCAÇÃO
IBITINGA - SP**



Ofício nº 323/2018
Ibitinga, 19 de Março de 2018

Assunto: Responde a ofício do ilustre vereador Richard Porto de Rosa.

Em resposta ao Ofício enviado pelo Ilustre presidente da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, levando em consideração a PLO nº 32/2018 do nobre edil Leopoldo Benetácio de Oliveira.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, nota técnica do departamento responsável e documentação sobre as indagações para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

À

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Assunto: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DATADA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, DO NOBRE VEREADOR LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Esta Secretaria, na pessoa do Sr. Secretário Municipal **Eng° Antônio Carlos de Caires**, CREA 060.153.827-9 e CPF 091.144.648-61, vem perante V.S^a, **INFORMÁ-LA**, que referente as solicitações de informações sobre a Estrada IBG-354, em nossos arquivos constam:

De acordo com a **Lei n° 3.285 de 06 de Novembro de 2009**, o trecho compreendido entre a IBG-030 Estrada Vicinal Romão Fernandes e a Rodovia SP 331 Deputado Victor Maida passou a denominar-se **AVENIDA JEAN HABIB MACHAALANI**.

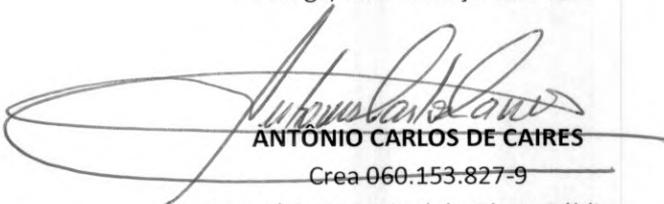
Cabe ainda esclarecer que, de acordo como o mapa em anexo, datado de Novembro de 1985, existe sim um pequeno trecho de estrada que inicia-se na margem esquerda da IBG – 030 seguindo em direção ao loteamento Jardim Mirante. Este trecho está identificado como IBG – 354, porém, não possui denominação. O mesmo serve de acesso à 2 (duas) propriedades rurais alí existentes.

Todavia, ainda de acordo com o mapa acima referido, o trecho de estrada em questão possui uma extensão de aproximadamente 1km, interligando a IBG-030 à IBG – 442 em direção à Rua Ilhéus, localizada no Jardim Mirante.

Para que se tenha certeza de que a IBG – 354 estende-se desde a IBG – 030 até o loteamento Jardim Mirante, se faz necessário consultar as matrículas dos imóveis alí localizados, uma vez que em visita realizada **“in loco”** a mesma não se prolonga até o referido empreendimento.

É o que tínhamos a informar, reiterando meus préstimos de elevada estima e consideração.

Ibitinga, 01 de Março de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DE CAIRES
Crea 060.153.827-9
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

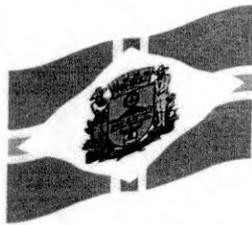
CRIADA PELA LEI 8.199/92

- IBG 443 tem início na IBG 358 com 2,3 km até a IBG 030.
IBG 248 tem início na IBG 443 com 3,1 km até o final.
IBG 030 tem início na divisa do perímetro com 9,0 km até a IBG 248.
IBG 461 tem início na IBG 030 com 3,5 km até a SP 331.
IBG 253 tem início na IBG 030 com 1,3 km até o final.
IBG 354 tem início na IBG 030 com 1,0 km até o final. ✓
IBG 442 tem início na divisa do perímetro com 0,3 km até a IBG 354.
IBG 360 tem início no Córrego Saltinho com 4,2 km até a SP 331.
IBG 344 tem início na SP 331 com 3,7 km até o final.
IBG 133 tem início na IBG 030 com 3,8 km até o final.
IBG 467 tem início na IBG 133 com 1,6 km até a IBG 344.
IBG 366 tem início na IBG 344 com 2,5 km até o final.
IBG 167 tem início na IBG 344 com 2,1 km até a IBG 370.
IBG 370 tem início na SP 331 com 0,8 km até a divisa do município.
IBG 110 tem início na IBG 372 com 1,8 km até a divisa do município.
IBG 372 tem início na divisa do município com 2,8 km até o final.
IBG 301 tem início na IBG 372 com 1,0 km até o final.
IBG 352 tem início na SP 331 com 0,6 km até o Ribeirão São João.
IBG 354 tem início na SP 331 com 3,9 km até o final.
IBG 354 tem início na IBG 030 com 6,0 km até a IBG 350. ✓
IBG 350 tem início na IBG 354 com 16,7 km até a IBG 490.
IBG 490 tem início na IBG 350 com 4,8 km até a divisa do município.
IBG 356 tem início na IBG 350 com 18,0 km até a divisa do município.
IBG 475 tem início na IBG 350 com 3,5 km até a IBG 356.
IBG 482 tem início na SP 304 com 4,7 km até a IBG 475.
IBG 364 tem início na IBG 482 com 0,8 km até o final.
IBG 141 tem início na SP 304 com 7,5 km até a IBG 304.
IBG 304 tem início na IBG 354 com 6,0 km até a SP 154.
IBG 154 tem início na SP 304 com 19,0 km até o rio Jacaré Gassú.
IBG 477 tem início na IBG 154 com 2,0 km até a IBG 161.
IBG 161 tem início no rio Jacaré Guassú com 6,2 km até o final.
IBG 374 tem início na IBG 161 com 1,7 km até o final.
IBG 372 tem início na IBG 154 com 1,5 km até o final.
IBG 384 tem início na IBG 154 com 0,7 km até o final.
IBG 366 tem início na IBG 154 com 1,7 km até o final.
IBG 229 tem início na IBG 420 com 1,1 km até o final.
IBG 142 tem início na IBG 446 com 2,5 km até a IBG 435.
126 IBG 145 tem início na IBG 144 com 0,9 km até o final.

126 CHAADAS MUNICIPAIS TOTAL 479 Km DE CHAADAS MUNICIPAIS

7126

479 30 Km de EST. Muncip



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº 3.285, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE "IBG 354 – JEAN HABIB MACHAALANI", PARA "AVENIDA JEAN HABIB MACHAALANI"."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.441/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 172/09, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi)

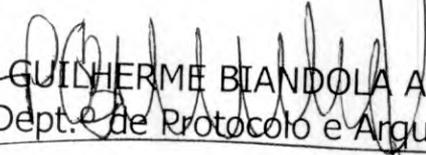
Art. 1º - A "IBG 354 – Jean Habib Machaalani", passa a denominar-se "Avenida Jean Habib Machaalani", no trecho com início na IBG 030, até a SP 331, que faz parte do perímetro urbano do município.

Art. 2º – O Poder Público Municipal implantará placa de identificação do local no prazo máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 2.134, de 09 de abril de 1996.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2009.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



Reinado

Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45.321.460/0001-50

"Revogado"

LEI Nº 1.878, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.916/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "Vicinal Jean Habib Machaalani", a atual estrada municipal IBG-354.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a sinalização da referida vicinal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 15 de setembro de 1.992.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.134, DE 09 DE ABRIL DE 1996

Revogada

DENOMINA A ESTRADA IBG 354 DE IBG
PALMIRO SANTESSO

(Projeto de Lei nº 29/96, de autoria do Vereador Windson Pí-
nheiro).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com
a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº
2.186/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal
IBG-354, em toda sua extensão, passa a denominar-se IBG - Palmi-
ro Santesso.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal,
no prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação
desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Municí-
pio e na própria estrada, o número e nome da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria
de Administração da P.M., em 09 de abril de 1996.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arqui-
vo e Serviços Gerais